



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Encontram-se abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Estagiários** a serem admitidos para atuação na **Prefeitura Municipal de Laurentino**, conforme necessidade e interesse dessa, observada as normas e procedimentos deste Edital.

1. DA INSCRIÇÃO

Local: Secretaria da Educação, Cultura e Esportes.

Rua Severino Avi, 164.

Centro – Laurentino.

CEP: 89170-000

Na Secretaria de Educação com servidor do CIEE.

Data: As inscrições dar-se-ão no dia **13 de maio de 2019, das 08h00min às 10h00min e das 13h30min às 15h30min.**

Carga Horária: A carga horária a que se refere o programa de estágio é de **até 30 horas semanais.**

Remuneração:

Curso	Carga Horária	Valor Bolsa Auxilio
Ensino superior	20 horas semanais	R\$ 663,09
Ensino superior	30 horas semanais	R\$ 1.002,93
Pós-Graduação	20 horas semanais	R\$ 663,09
Pós-Graduação	30 horas semanais	R\$ 1.002,93

Requisitos:

- a- Ter 16 anos completos ou mais;
- b- Estar cursando ensino superior graduação ou pós-graduação nas áreas de pedagogia, administração, direito, engenharia sanitária e psicologia.

Documentação Necessária:

- a) Cópia do RG, CPF;
- b) Atestado de Frequência/Matricula escolar;

Registrado e Publicado

em: 03/05/19
Mural da Prefeitura Lei nº 615/97



- c) Para os estudantes de cursos de graduação: cópia do histórico escolar do curso em andamento. Os que estão na primeira fase devem entregar o histórico escolar do ensino médio;
- d) Para os estudantes de pós-graduação: cópia do histórico escolar da última graduação;
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) Uma (1) foto 3x4.

2. DA SELEÇÃO

A seleção do candidato ao estágio levará em conta:

- a) Conferência da idade e escolaridade exigida;
- b) Para os estudantes de cursos de graduação: Média das notas do curso que esta sendo frequentado pelo candidato, acrescido de um décimo (0,10) por semestre cursado. Para os que estão na primeira fase será considerada a média das notas obtidas no último ano do ensino médio.
- c) Para os estudantes de pós-graduação: Média das notas obtidas no último semestre da última graduação cursada.
- d) Em caso de empate terá preferência o candidato com a maior carga horária de curso concluída, permanecendo o empate terá preferência o candidato mais velho.

3. DO PERÍODO DE ESTÁGIO

O período de estágio de que trata este edital será para dois anos ou até o estagiário concluir o curso, se este acontecer antes do período de dois anos. Este ainda pode ser rescindido a qualquer momento pela administração de acordo com conveniência ou inadaptação dos selecionados as atividades desenvolvidas.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato terá ficha em modelo próprio, à disposição no local de inscrição, a qual deverá ser anexada cópias dos documentos indicados neste edital;
- 4.2. Os estudantes de pós=graduação estão sujeitos a análise do contrato de estágio por parte da instituição de ensino que se encontram matriculados, podendo ser deferido ou indeferido o contrato mediante análise da proposta rdemais itens da referida pós-graduação



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURENTINO - SANTA CATARINA
CNPJ 83.102.657/0001-97
Rua XV de Novembro, 408 – Centro – CEP 89170-000 - Laurentino - SC
Fone: 0** 47 3546-1346 – Fax: 0** 47 3546-1346
Email: laurentino@laurentino.sc.gov.br

- 4.3. A seleção de que trata este edital terá validade de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 4.4. A ordem classificatória será publicada no site www.laurentino.sc.gov.br e Mural da Prefeitura de Laurentino até o dia **16.05.2019**.
- 4.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE;
- 4.6. Este edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Laurentino/SC, 02 de maio de 2019.



GILBERTO MARCHI

Prefeito

Revisado e Publicado
em: 03/05/19
Mural da Prefeitura Lei nº 615/97
